PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 28/08/2026 20:48:18 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
28/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 251/2026 de 28/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIOS	
14.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA	
14.003.26.782.0038.2.079.		Manutenção das Atividades da Borracharia	
833 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIOS	
14.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.002.26.782.0038.2.290.		Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes	
825 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL N° 08/2026

A Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2026, constituída através da Portaria nº 178/2026, de 13/07/2026, TORNA PÚBLICO aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final.

Art. 1º Fica homologado a Classificação Final do cargo de: Agente de Manutenção Predial, **na função Pedreiro**, referente ao Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2026.

Art. 2º A aprovação e a classificação no PSS não asseguram, por si só, o direito à contratação, a qual ficará condicionada à existência de vaga, à disponibilidade orçamentária e financeira, e à conveniência da Administração Pública.

Art. 3º A contratação obedecerá à ordem classificatória devidamente homologada e publicada.

Art. 4º O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (ano) ano a partir da data da publicação do resultado final e homologação do mesmo.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre, no site www.jardimalegre.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (28/08/2026)

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026**

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 023/2026**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amerios da 12ª Regional de Saúde, referente ao Programa de Qualificação de Atenção Primaria a Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 1147/2025.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 023/2026** atendem a todos os requisitos da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 023/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R$ 324.800,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).**

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.4.4.90.52.00.00 – 1303
05.002.10.301.0012.2014.4.4.90.52.00.00 - 3000
05.002.10.301.0012.2014.4.4.90.52.00.00 - 303
05.002.10.301.0012.2014.4.4.90.52.00.00 - 31518

Em favor da empresa: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.330.883/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, situada na sede à Avenida Luís Viana Filho, n° 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street, Torre B, Sala 621, Paralela, município de Salvador **-** Bahia**,** CEP: 41.730-101.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 018/2026**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 12 (doze meses).

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 018/2026** atendem a todos os requisitos do artigo 74, IV, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 018/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R$ 282.460,00 (Duzentos e oitenta dois mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

06.001.12.306.0048.2021.3.3.90.30.00.00 – 1000,
06.001.12.306.0048.2021.3.3.90.30.00.00 – 103,
06.001.12.306.0048.2021.3.3.90.30.00.00 – 104,
06.001.12.306.0048.2021.3.3.90.32.00.00 – 1000,
06.001.12.306.0048.2021.3.3.90.32.00.00 – 1042,

Em favor dos Agricultores :

Alessandro Fernando Garuti, inscrito no CPF nº 008.220.639-21, no valor total dos itens vencidos de R$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais).

Cooperativa de Comercialização Camponesa Vale do Ivai, inscrito no CNPJ nº 11.845.482/0001-05, no valor total dos itens vencidos de R$ 34.772,70 (cento e quatro mil, setecentos e nove reais).

Edson Antônio Tambarussi, inscrito no CPF nº 517.075.439-68, no valor total dos itens vencidos de R$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais).

José Sebastião de Aguiar, inscrito no CPF nº 441.298.829-53, no valor total dos itens vencidos de R$ 36.618,50 (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito e cinquenta reais).

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações

Marcia Dutra da Rosa, inscrita no CPF nº 099.379.299-54, no valor total dos itens vencidos de R$ 27.741,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais).

Marcia Rosana Rogério Quintanilha, inscrita no CPF nº 063.613.799-65, no valor total dos itens vencidos de R$ 19.598,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Marcio Leite, inscrito no CPF nº 706.064.209-91, no valor total dos itens vencidos de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Marcos Antonio de Almeida, inscrito no CPF nº 080.299.739-26, no valor total dos itens vencidos de R$ 18.122,50 (dezoito mil, cento e vinte dois reais e cinquenta centavos).

Paulo Bruno Galo, inscrito no CPF nº 079.726.809-06, no valor total dos itens vencidos de R$ 39.560,60 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Paulo Sergio Xavier, inscrito no CPF nº 745.911.859-15, no valor total dos itens vencidos de R$ 39.984,80 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Reginaldo Pereira Souza, inscrito no CPF nº 016.748.889-96, no valor total dos itens vencidos de R$ 24.837,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta sete reais).

Wesley Fernandes Braz, inscrito no CPF nº 049.273.019-90, no valor total dos itens vencidos de R$ 4.335,00 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026**

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

EDITAL 007/2026 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal **n°2.567/2023**, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria **n°325/2025**, de 06 de novembro de 2025 e

CONSIDERANDO: Decreto Municipal **n°234/2023**, de 31 de outubro de 2023.

O **Presidente** do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS de Jardim Alegre-Paraná**, Senhor **Osmar Pepe**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONVOCA:

Convoco os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS de Jardim Alegre-Paraná para a **7ª Reunião Ordinária do exercício de 2026** a ser realizada no dia **28 de agosto de 2026, às 09h:00min nas dependências da sala de reuniões do Paço Municipal – Praça Mariana Leite Felix n°800 – Centro, CEP 86860-000.**

PAUTAS DA REUNIÃO:

1. Assuntos gerais do Conselho.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 17 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Osmar Pepe
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS
Portaria 325/2025

Margarete Marcia Gomes
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS
Portaria 325/2025

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

"Ata da 7ª Reunião Ordinária do Exercício de 2026 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS" Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã, nas dependências do Sala de Reuniões do Paço Municipal, situado na Praça Mariana Leite Felix n°800, foi realizada a Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS do exercício de 2026. O Presidente Osmar Pepe e o Vice-Presidente Sr. Albino deram início à reunião com uma oração, agradecendo a presença de todos. Na sequência, o Sr. Gabriel, representante do Sicredi, juntamente com sua equipe, realizou um convite aos presentes para abertura de contas na cooperativa, destacando também a parceria do Sicredi com o evento Vale do Leite e colocando a instituição à disposição dos produtores e da organização. Em seguida, a Sra. Amanda, também representante do Sicredi, apresentou aos presentes os principais benefícios oferecidos pela cooperativa. A Secretária Municipal de Agricultura, Sra. Margarete, agradeceu a presença e a parceria constante do Sicredi, destacando que a instituição estará apoiando o Torneio de Silagem que será realizado durante o Vale do Leite, inclusive com o patrocínio da premiação em dinheiro. O conselheiro Marcos questionou como será realizada a análise da silagem. A Secretária Margarete explicou que já foi realizada uma análise pelo IDR, sendo as amostras encaminhadas ao laboratório da USP, instituição considerada referência na área. Em seguida, a Secretária informou que os maquinários estão sendo transportados para a localidade do Cascalho, onde será dada continuidade aos serviços. Informou ainda que o contrato referente ao asfalto das localidades de Palmeirinha e Madalena já foi assinado e encaminhado para licitação, porém, em razão do período eleitoral, o processo somente terá continuidade após o término do período. A Secretária informou também que a Secretaria de Agricultura realizou a produção de mudas de café, cujas entregas estão sendo realizadas gradativamente, conforme as mudas ficam disponíveis. Comunicou ainda que o engenheiro agrônomo Ruan está à disposição dos produtores, assim como a médica veterinária Rafaeli. Foi informado que uma emenda para aquisição de um kit de inseminação já foi assinada, estando o equipamento previsto para chegar posteriormente. A Secretaria possui ainda o planejamento de realizar um curso de inseminação artificial, com o objetivo de capacitar e atender os produtores do município. Também foi comunicada a realização de licitação para aquisição de novas mudas de café, que serão disponibilizadas aos produtores com subsídio, proporcionando desconto de 50%. Foi informado, ainda, que serão produzidas mudas de maracujá. Na sequência, foram apresentadas informações sobre o evento Vale do Leite, que foi inserido no calendário do COMESPA. Foi destacado que foi obtido recurso junto à Secretaria de Turismo para auxiliar na estrutura do evento. A CVale e o IDR ficaram responsáveis pela organização dos palestrantes, enquanto o almoço será realizado em parceria com o SENAR e o Sindicato dos Trabalhadores. O evento contará ainda com exposição de bezerras, oficinas realizadas em parceria com o Colégio Agrícola e faculdades, além do Torneio de Silagem e atividades de formação técnica. Foi destacado que o torneio tem como objetivo melhorar a qualidade da produção dos produtores e proporcionar oportunidade àqueles que nunca tiveram acesso à análise de silagem, ampliando a assistência técnica. Foi informado que o torneio já conta com 78 participantes.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

A Secretária ressaltou que o Vale do Leite terá como foco principal a parte técnica e também funcionará como uma feira de negócios, contribuindo para movimentar a economia do município, beneficiando restaurantes, hotéis e demais estabelecimentos. A expectativa de público é de aproximadamente 8 mil pessoas. O Presidente Osmar Pepe destacou que o evento deverá crescer a cada ano. Uma das conselheiras ressaltou que a inclusão do evento no calendário oficial do Estado do Paraná representa um grande avanço para o município. O Vice-Presidente Sr. Albino também abordou a questão dos botijões de nitrogênio, destacando a satisfação dos produtores com os avanços relacionados à inseminação artificial. A Secretária Margarete informou que a Secretaria está à disposição dos produtores para auxiliar na regularização de produtos de origem animal, destacando que existem diversos produtores no município com produtos de boa qualidade que deixam de agregar valor à produção por não estarem regularizados. Informou também que a médica veterinária Rafaeli está atuando em conjunto com o consórcio e está disponível para auxiliar os produtores interessados na regularização de seus produtos. Foi discutida ainda a possibilidade de criação de uma lei municipal para que produtos consumidos pela Prefeitura sejam adquiridos preferencialmente de produtores locais, citando inicialmente produtos como café e leite. O Presidente Osmar manifestou que, a partir de janeiro, todo produtor deverá possuir CNPJ. O vereador conhecido como Língua Preta, presente na reunião, considerou positiva a proposta da criação da referida lei e sugeriu que o assunto seja discutido com o advogado da Câmara Municipal, destacando que o profissional possui conhecimento e boa visão sobre a questão. A Secretária Margarete informou também que a agroindústria de mel localizada em Lunardelli já está em funcionamento e falou também sobre marcarem uma visita para os produtores irem lá conhecer. Na sequência, o Presidente Osmar informou que, juntamente com a Secretária Margarete, conseguiu a alteração do zoneamento referente ao milho safrinha, passando a data para o dia 20 de março. Foram apresentadas também informações sobre mudanças na organização dos serviços de maquinários no assentamento. A Secretária explicou que a intenção é otimizar o tempo, melhorar a organização e garantir que todas as localidades sejam atendidas, evitando que algumas propriedades fiquem para trás. Para isso, o agrônomo Ruan, juntamente com o servidor conhecido como Gordinho, realizará um levantamento das necessidades de cada localidade, que será devidamente documentado. Foi explicado que a medida também busca reduzir o tempo perdido com a troca de localidade dos maquinários. A Secretária destacou que o município possui uma quantidade significativa de máquinas, porém enfrenta dificuldades relacionadas à falta de operadores. Informou que foi aberto Processo Seletivo Simplificado (PSS), mas houve pouca procura por parte dos interessados. A Secretária Margarete mencionou ainda a preocupação com os possíveis efeitos do fenômeno El Niño e ressaltou que a Secretaria está constantemente buscando a melhor maneira possível de atender às demandas dos produtores e das comunidades. Em relação aos tratores, informou que o processo de licitação está em andamento. A licitação que estava prevista para o dia 03 de agosto foi impugnada por uma empresa e, por esse motivo, foi remarcada para o dia 08 de setembro. Um dos tratores será destinado ao pessoal da sericicultura, proveniente de emenda do deputado Turini, enquanto os demais serão destinados à Secretaria de Agricultura.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026**

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

O conselheiro Pinguinha questionou sobre a possibilidade de aquisição de um implemento para distribuição de calcário. Foi explicado que alguns implementos de menor porte não estão contemplados no cardápio de equipamentos disponibilizados pelo Governo para solicitação. O conselheiro Pedro agradeceu pelo atendimento de sua estrada e pela realização dos serviços de recuperação dos bueiros. O conselheiro Marcos informou que o asfalto localizado em sua propriedade apresenta problemas em dois pontos. O Secretário do Meio Ambiente Fábio, informou que o fiscal da Itaipu esteve no local no dia anterior e realizou a vistoria, uma vez que o referido asfalto foi executado com recursos da Itaipu. O Vice-Presidente Sr. Albino destacou que são muitas as demandas existentes e solicitou que, sempre que algum problema ou necessidade for identificado, a Secretaria seja comunicada, pois algumas situações acabam não sendo informadas aos responsáveis. O conselheiro Pedro questionou sobre o levantamento referente à estrada do Sarandi. A Secretária Margarete informou que está aguardando o engenheiro responsável pela avaliação e que diversos documentos já foram encaminhados, porém novos documentos vêm sendo solicitados para dar continuidade ao processo. O vereador Língua Preta colocou a Câmara Municipal à disposição para auxiliar no que for necessário. A Secretária Margarete informou também sobre a emenda parlamentar encaminhada pelos vereadores à Prefeitura para aquisição de cama de frango. Relatou ainda que a emenda encaminhada pelo vereador Parabólica precisou ser devolvida, pois não atendia aos requisitos necessários para prestação de contas, sendo que o recurso retornará para o assentamento. O conselheiro Daniel considerou muito positiva a proposta de realização do levantamento das necessidades de cada localidade pelo agrônomo Ruan e pelo servidor Gordinho, com a devida documentação. Elogiou também a presença dos maquinários nas localidades, mas observou que os funcionários permanecem pouco tempo nos locais, chegando mais tarde e retornando mais cedo, o que acaba prejudicando o andamento dos serviços. O Prefeito Moisés encerrou a reunião destacando que existe falta de operadores e que não é possível realizar contratação direta, sendo necessária a contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS). Ressaltou que, dessa forma, os atendimentos serão realizados gradativamente, conforme a disponibilidade de mão de obra. Agradeceu também a presença de todos e destacou o trabalho realizado pela Secretária Margarete, pelo Secretário/servidor Fábio, da área de Meio Ambiente, e por toda a equipe envolvida. Por fim, informou que está sendo elaborado um projeto em conjunto com os prefeitos integrantes da AMUVI relacionado ao fenômeno El Niño. A proposta é estabelecer uma forma de cooperação entre os municípios, de modo que, caso alguma cidade integrante do grupo enfrente uma situação de emergência ou necessidade relacionada ao fenômeno, os demais municípios possam auxiliar com seus maquinários, promovendo uma ação conjunta e de solidariedade entre as cidades. Nada mais havendo a tratar, eu, Sra. Sandra Beatriz Bovo Viscardi encerro a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes, conforme consta na lista de presença anexa.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026**

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

LISTA DE PRESENÇA 007/2026 – CMDRSS/JARDIM ALEGRE-PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal **n°2.567/2023**, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO: Portaria **n°325/2025**, de 06 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO: Decreto Municipal **n°234/2023**, de 31 de outubro de 2023 e

CONSIDERANDO: Edital **n°007/2026**-CMDRSS.

Fizeram-se presentes na **7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS do exercício de 2026**:

Nome:	CPF:	Assinatura:
Rubens V. de Carlos	801611269-87	
Gaspar Joaquim de Souza	539.758.129.15	
Otávio Alencar Lima Pinto	115.086.359-51	
Claudeir Gasparotto	566 839 479-20	
Tiago M. Gasparini	963.110.109-68	
Rafaela Fogaça Cardioli	109887479-01	
Rafaelli de Silva	021.346.699.69	
Jeferson G. da Silva	028 916 029.43	
Anton da Silva		Antonio da Silva
GUILHERME DA S. GASPARI	709032399-48	
Fabio Bernardo	372.831.99.43	
Mauro Rodrigues da Silva	035307134568	
Agnaldo Alves Bueno (Umuda)	924776 40925	
Maria Aparecida	367835989.87	
Silvano Jorge Gois Reis	019064 38918	
Odair José Flores de Araujo	150906 18941	
Daniel Tezzeto Carrilho	025 294 109-84	
Otávio dell Rio	448 765 684-04	
Osmar Pepe	017 388 569 74	Osmar Pepe
Juliana A. S. Barbosa	038.991.829.60	
Sandra Beatriz Bueno Viccondi	159.285.489-31	Sandra
Claudinei Teixeira	905.464.289.15	
Maria Aparecida de Jesus	033.807.609-23	

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário

Nome:	CPF:	Assinatura:

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE COMODATO N°009/2026

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO-TERRA LIVRE, NESTE ATO SENDO REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE ANA MARIA MEURER GASPARI.

O **Município e Jardim Alegre-Paraná**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF n°**75.741.363/0001-87**, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix n°800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF n°**003.807.609-83** e Registro Geral-RG n°**6.091.697-7**, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo seu presidente eleito, o senhor **Osmar Pepe,** e do outro lado, representando a **Associação de Produtores e Moradores Rurais da Comunidade São Cristóvão-Terra Livre**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF n°**10.801.031/0001-03**, a senhora **Ana Maria Meurer Gaspari**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF **n°963.110.109-68** e Registro Geral-RG **n°6.473.450-4**, residente e domiciliado no **Lote n°78** – **Comunidade São Cristóvão – Assentamento 8 de Abril**, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominada **COMODATÁRIA**, resolvem firmar o presente instrumento que receberá as seguintes cláusulas e condições.

Telefone do Comodatário: (41) 9-9676-9736

O presente Termo de Comodato tem por objeto, a cessão pelo **COMODANTE à COMODATÁRIA**, do equipamento a seguir relacionado, o qual foi adquirido através da **Nota de Empenho n°3031/2008**, visando o cumprimento ao **Contrato de Repasse n°0226993-87/2007/MAPA/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e a Administração Pública do Município de Jardim Alegre-Paraná-PMJA.

Descritivo do Item:	Trator FORD TL 85 C.V 4x4 ano 2008.
N° de C. Patrimônio:	3405
N° Nota Fiscal:	887202
Data de Aquisição:	28/06/2008

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:

O **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do maquinário cedido ao **COMODATÁRIO.**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

O Comodante através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS) será responsável pela fiscalização de uso e normas.

OBS: A não utilização adequada do maquinário, bem como o descumprimento das normas de uso implicará na transferência do maquinário para outro beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO:

I) Usar e administrar o maquinário como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo utilizá-lo em outro Município, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização por escrito do **COMODANTE**;

II) Utilizar o maquinário da presente cessão em comodato adequadamente, observadas as condições do tempo, bem como condições técnicas necessárias à correta utilização do maquinário;

III) Fica sobre a responsabilidade do **COMODATÁRIO** a fiscalização da utilização cotidiana do maquinário, como também, prestar contas trimestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através de fichas disponibilizados pela mesma;

IV) Permitir que somente, pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso do maquinário sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.

V) O **COMODATÁRIO**, será responsável pela manutenção necessária, tais como consertos ou substituição peças para o bom funcionamento do maquinário, enquanto o maquinário permanecer em **COMODATO,** além de informar previamente a comodante sobre a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá um prazo de **02 (dois) anos**, e em caso de intensão em renovar o termo de comodato, o comodatário deverá protocolar pedido com justificativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 dias corridos anteriores ao vencimento do presente instrumento, em outro caso, se não houver a intensão de renovação, ou a ausência de protocolo de solicitação, o mesmo será rescindido imediatamente na data de seu vencimento e será recolhido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de três dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento será efetuada pela Administração do Município de Jardim Alegre-Paraná, no Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação regional.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é a Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 28 de agosto de 2026.

_____
Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal – Comodante

_____
Osmar Pepe
Presidente do CMDRSS

_____
Ana Maria Meurer Gaspari
CPF: 963.110.109-68 - Comodatária

Testemunhas:

_____
Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

_____
Margarete Marcia Gomes
CPF: 006.743.049-00

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE COMODATO N°010/2026

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO-TERRA LIVRE, NESTE ATO SENDO REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE ANA MARIA MEURER GASPARI.

O **Município e Jardim Alegre-Paraná**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF n°**75.741.363/0001-87**, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix n°800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF n°**003.807.609-83** e Registro Geral-RG n°**6.091.697-7**, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo seu presidente eleito, o senhor **Osmar Pepe,** e do outro lado, representando a **Associação de Produtores e Moradores Rurais da Comunidade São Cristóvão-Terra Livre**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF n°**10.801.031/0001-03**, a senhora **Ana Maria Meurer Gaspari**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF **n°963.110.109-68** e Registro Geral-RG **n°6.473.450-4**, residente e domiciliado no **Lote n°78** – **Comunidade São Cristóvão – Assentamento 8 de Abril**, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominada **COMODATÁRIA**, resolvem firmar o presente instrumento que receberá as seguintes cláusulas e condições.

Telefone do Comodatário: (41) 9-9676-9736

O presente Termo de Comodato tem por objeto, a cessão pelo **COMODANTE à COMODATÁRIA**, do equipamento a seguir relacionado, o qual foi adquirido através da **Nota de Empenho n°7456/2006**, visando o cumprimento ao **Contrato de Repasse n°0188226/2005/MAPA/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e a Administração Pública do Município de Jardim Alegre-Paraná-PMJA.

Descritivo do Item:	Plaina de arrasto com comando Starplan 5000 ano 2006.
N° de C. Patrimônio:	3467
N° Nota Fiscal:	000613
Data de Aquisição:	20/11/2006

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:

O **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do maquinário cedido ao **COMODATÁRIO.**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

O Comodante através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS) será responsável pela fiscalização de uso e normas.

OBS: A não utilização adequada do maquinário, bem como o descumprimento das normas de uso implicará na transferência do maquinário para outro beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO:

I) Usar e administrar o maquinário como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo utilizá-lo em outro Município, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização por escrito do **COMODANTE**;

II) Utilizar o maquinário da presente cessão em comodato adequadamente, observadas as condições do tempo, bem como condições técnicas necessárias à correta utilização do maquinário;

III) Fica sobre a responsabilidade do **COMODATÁRIO** a fiscalização da utilização cotidiana do maquinário, como também, prestar contas trimestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através de fichas disponibilizados pela mesma;

IV) Permitir que somente, pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso do maquinário sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.

V) O **COMODATÁRIO**, será responsável pela manutenção necessária, tais como consertos ou substituição peças para o bom funcionamento do maquinário, enquanto o maquinário permanecer em **COMODATO,** além de informar previamente a comodante sobre a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá um prazo de **02 (dois) anos**, e em caso de intensão em renovar o termo de comodato, o comodatário deverá protocolar pedido com justificativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 dias corridos anteriores ao vencimento do presente instrumento, em outro caso, se não houver a intensão de renovação, ou a ausência de protocolo de solicitação, o mesmo será rescindido imediatamente na data de seu vencimento e será recolhido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de três dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento será efetuada pela Administração do Município de Jardim Alegre-Paraná, no Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação regional.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é a Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 28 de agosto de 2026.

_____
Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal – Comodante

_____
Osmar Pepe
Presidente do CMDRSS

_____
Ana Maria Meurer Gaspari
CPF: 963.110.109-68 - Comodatária

Testemunhas:

_____
Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

_____
Margarete Marcia Gomes
CPF: 006.743.049-00

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE COMODATO N°011/2026

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO-TERRA LIVRE, NESTE ATO SENDO REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE ANA MARIA MEURER GASPARI.

O **Município e Jardim Alegre-Paraná**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF n°**75.741.363/0001-87**, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix n°800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF n°**003.807.609-83** e Registro Geral-RG n°**6.091.697-7**, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo seu presidente eleito, o senhor **Osmar Pepe,** e do outro lado, representando a **Associação de Produtores e Moradores Rurais da Comunidade São Cristóvão-Terra Livre**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF n°**10.801.031/0001-03**, a senhora **Ana Maria Meurer Gaspari**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF **n°963.110.109-68** e Registro Geral-RG **n°6.473.450-4**, residente e domiciliado no **Lote n°78** – **Comunidade São Cristóvão – Assentamento 8 de Abril**, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominada **COMODATÁRIA**, resolvem firmar o presente instrumento que receberá as seguintes cláusulas e condições.

Telefone do Comodatário: (41) 9-9676-9736

O presente Termo de Comodato tem por objeto, a cessão pelo **COMODANTE à COMODATÁRIA**, do equipamento a seguir relacionado.

Descritivo do Item:	Roçadeira marca jan modelo Rotter 150 TC.
N° de C. Patrimônio:	3565
N° Nota Fiscal:	//
Data de Aquisição:	19/11/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:

O **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do maquinário cedido ao **COMODATÁRIO.**

O Comodante através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS) será responsável pela fiscalização de uso e normas.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 — Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

OBS: A não utilização adequada do maquinário, bem como o descumprimento das normas de uso implicará na transferência do maquinário para outro beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO:

I) Usar e administrar o maquinário como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo utilizá-lo em outro Município, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização por escrito do **COMODANTE**;

II) Utilizar o maquinário da presente cessão em comodato adequadamente, observadas as condições do tempo, bem como condições técnicas necessárias à correta utilização do maquinário;

III) Fica sobre a responsabilidade do **COMODATÁRIO** a fiscalização da utilização cotidiana do maquinário, como também, prestar contas trimestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através de fichas disponibilizados pela mesma;

IV) Permitir que somente, pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso do maquinário sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.

V) O **COMODATÁRIO**, será responsável pela manutenção necessária, tais como consertos ou substituição peças para o bom funcionamento do maquinário, enquanto o maquinário permanecer em **COMODATO,** além de informar previamente a comodante sobre a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá um prazo de **02 (dois) anos**, e em caso de intensão em renovar o termo de comodato, o comodatário deverá protocolar pedido com justificativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 dias corridos anteriores ao vencimento do presente instrumento, em outro caso, se não houver a intensão de renovação, ou a ausência de protocolo de solicitação, o mesmo será rescindido imediatamente na data de seu vencimento e será recolhido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2944 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de três dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento será efetuada pela Administração do Município de Jardim Alegre-Paraná, no Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação regional.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é a Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 28 de agosto de 2026.

_____
Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal – Comodante

_____
Osmar Pepe
Presidente do CMDRSS

_____
Ana Maria Meurer Gaspari
CPF: 963.110.109-68 - Comodatária

Testemunhas:

_____
Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

_____
Margarete Marcia Gomes
CPF: 006.743.049-00